



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de
Lei nº 1.457/2020, que "abre crédito adicional
à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal
no valor de R\$ 32.130.000,00."

RELATORA: Deputada Jaqueline Silva

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 449/2020-GAG**, de **25 de novembro de 2020**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 1.457/2020**, de **autoria do Poder Executivo**, que **"abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 32.130.000,00."**

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o veto parcial deu-se na razão de R\$ 800.000,00 ao Projeto que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 32.130.000,00.

Afirmou que a Proposição, em seu art. 3º, ao disciplinar sobre créditos, remanejamentos, transposição e transferência de dotações destinadas à manutenção do equilíbrio financeiro de contratos de concessão pública, violou o princípio da reserva da administração, pelo qual se impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo, conforme prescrito no art. 71, § 1º, inciso IV, da LODF.

Outrossim, aduziu que os demais vetos consideraram as orientações e vedações previstas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, e em orientações técnicas que impossibilitam a execução da despesa.

Indicou, nesse sentido, as respectivas emendas parlamentares vetadas, quais sejam:

- a) Emenda nº 3, do Sr. Deputado Distrital Fábio Félix: R\$ 400.000,00;
- b) Veto Parcial - Emenda nº 13, da Sra. Deputada Distrital Jaqueline Silva: R\$ 200.000,00;
- c) Emenda nº 14, da Sra. Deputada Distrital Jaqueline Silva: R\$ 200.000,00.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA
Relatora

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158**,
Deputado(a) Distrital, em 15/03/2021, às 16:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0350509** Código CRC: **0B883033**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00033041/2020-14

0350509v2